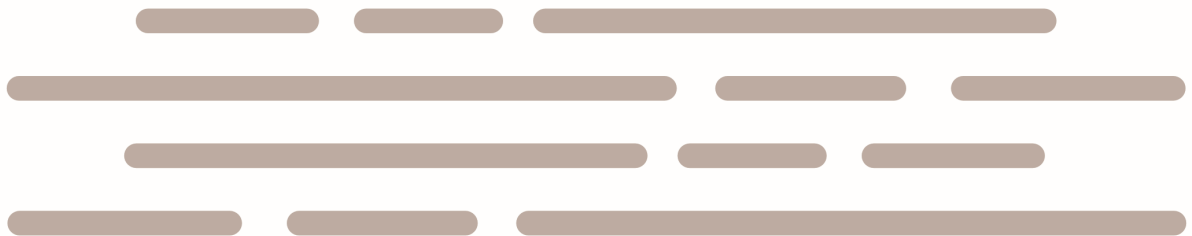


Guia Digital
PNLD2023
OBRAS PEDAGÓGICAS
PROFESSORES E GESTORES

Apresentação



Equipe do Guia

EQUIPE PNLD 2023 (Objeto 4 – Categoria 1)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Básica – SEB

Diretoria de Apoio à Gestão Educacional - DAGE

Coordenação-Geral de Materiais Didáticos - CGMD

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

EQUIPE DA SEB

Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick

Belin Poletto Mezzomo

Carlos Vinicius Pitanga Barbosa

Eduardo Antonio Brito Bevenuto

Elma Pereira da Silva

Fernanda Dias Fernandes

Fernando Almeida Farias Lima Da Cruz

Janaína de Aquino Ferraz

Jaqueline dos Santos Melo

João Rodrigues Quaresma Neto

Nayara Paiva

Raphaella Rosinha Cantarino

Verônica Rodrigues Oliveira

Colaboradores Eventuais e Apoio Direto

Estefany Mathias Alves

Flávia de Souza Pinto Borges

Raiane Gomes de Oliveira

Rejane Santos Rodrigues

EQUIPE FNDE

Adson de Medeiros Torres

Geová da Conceição Silva

Joana Fusco Lobo

Karina de Oliveira Scotton

Nadja Cezar Ianzer Rodrigueus

Silvério Moraes da Cruz

COMISSÃO TÉCNICA

Adriana do Carmo Corrêa Gonçalves – Doutora em Educação

Marcelo Diniz Monteiro de Barros – Doutor em Ensino em Biociências e Saúde

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Aline Choucair Vaz – Doutora em Educação

Helenice Aparecida Bastos Rocha – Doutora em Educação

Viviane de Oliveira Santos - Doutora em Educação Matemática

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Denise Rugani Töpke - Doutora em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Leticia Maria de Souza Pereira - Doutora em Literatura e Cultura

Niuana Kullmann - Doutora em Educação

COORDENAÇÃO ADJUNTA

Amanda Tolomelli Brescia - Doutora em Educação

Ana Rocha dos Santos - Doutora em Geografia

Cristiane Borges Angelo - Doutora em Educação

Cristiane Dias Martins da Costa - Doutora em Educação

Dilma Antunes Silva - Doutora em Educação

Edimilson Antônio Mota - Doutor em Educação

Hector Renan da Silveira Calixto - Doutor em Educação

João Paulo Gama Oliveira - Doutor em Educação

Jussara Fraga Portugal - Doutora em Educação e Contemporaneidade

Karl Schurster Verrísimo de Souza Leão - Doutor em História Comparada

Rosane Moreira Silva de Meirelles - Doutora em Biologia Celular e Molecular

Talita de Cássia Marine - Doutora em Linguística e Língua Portuguesa

Tatiana Polliana Pinto de Lima - Doutora em Educação

AVALIADORES

Andréa Inês Goldschmidt - Doutora em Educação em Ciências

Aroldo Alcantara de Paula Souza - Mestre em Educação

Carlos Héric Silva Oliveira - Doutor em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

Daniel Ribeiro de Almeida Chacon - Mestre em Filosofia

Danielle Barros Silva Fortuna - Doutora em Ensino em Biociências e Saúde

Fabiana da Silva Viana - Doutora em Educação

Flávia Martins Malaquias - Mestra em Literatura

Franciane Heiden Rios - Mestra em Educação

Geni de Oliveira Lima - Mestra em Educação

Jonathan Fernandes de Aguiar - Doutor em Educação

Juliana Teixeira Souza - Doutora em História

Júlio César Machado - Doutor em Estudos da Linguagem - Linguística

Karine Albuquerque de Negreiros - Doutora em Educação

Kátia Cilene do Couto - Doutora em História

Lucas Pacheco Brum - Doutor em Educação

Luciene Maciel Stumbo Moraes - Doutora em Educação

Maria Aparecida da Silva Cabral - Doutora em Educação

Paola Cometti Forechi Schimittel - Mestra em Educação

Priscila Rezende Moreira - Doutora em Educação

Renata Corrêa Soares - Doutora em Educação

Rogério Correia da Silva - Doutor em Educação

Sheila Soares de Assis - Doutora em Ensino em Biociências e Saúde

Suelen Gonçalves Paixão da Silva - Mestra em Educação

Valéria Fernandes de Abreu - Mestra em Educação

Vivian Padial Leão - Mestra em Educação

Wesley Garcia Ribeiro Silva - Doutor em História

LEITORES CRÍTICOS

Amanda Maria Garcia Holgado de Oliveira - Mestra em Literatura

Núbia Silva dos Santos - Mestra em Linguística e Literatura

RECURSISTAS

Cilene Rodrigues Carneiro Freitas – Mestra em Artes

Darlize Teixeira de Mello – Doutora em Educação

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO GUIA

Universidade Federal de Alagoas – UFAL

COORDENAÇÃO GERAL

Leonardo Brandão Marques (UFAL) – Doutor em Psicologia

VICE-COORDENAÇÃO GERAL

Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos (UFAL) – Doutor em Ciência da Computação

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Ig Ibert Bittencourt Santana Pinto (UFAL) – Doutor em Ciência da Computação

VICE-COORDENAÇÃO TÉCNICA

Alan Pedro da Silva (UFAL) - Doutor em Ciência da Computação

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Ranilson Oscar Araújo Paiva (UFAL) – Doutor em Ciência da Computação

Seiji Isotani (USP) - Doutor em Information and Communication Engineering

DESENVOLVIMENTO DO GUIA DIGITAL

Igor Santana Batista (IFAL) - Graduando em Sistemas de Informação

Flávio Mota Medeiros (IFAL) - Doutor em Engenharia de Software

Francisco Bruno de Souza Meneses (UFAL) - Mestre em Modelagem Computacional do Conhecimento

Glauber Vinicius Ventura de Melo Ferreira (IFAL) - Doutor em Engenharia Elétrica

Luiz Cláudio Ferreira da Silva Júnior (UFAL) - Doutorando em Educação

Sofia de Almeida Prado Simanke (USP) - Mestranda em Ciência da Computação e Matemática Computacional

Wellington Batista da Silva (UFAL) - Mestre em Informática

APOIO TÉCNICO

Daniella Pontes Silva Cirilo (UFAL) – Mestranda em Ciência da Informação

José Augusto Rocha Neto (UFAL) – Graduado em Letras – Português – Inglês

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
APRESENTAÇÃO	4
ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA	6

APRESENTAÇÃO

PNLD 2023 (Objeto 4 - Categoria 1)

Prezadas professoras, prezados professores e prezada equipe gestora,

É com satisfação que chegamos a este Guia do PNLD 2023 (Objeto 4 - Categoria 1). Partilhar frações do processo de avaliação é trazer à tona a política pública do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). A avaliação pedagógica envolveu princípios éticos, políticos e estéticos da educação nacional, delineados nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN/2013).

Na profissão-professor, em função das legislações vigentes no Brasil, por exemplo, do artigo 62 da LDBEN, No 9.39496, de 1996, formação continuada é um dever do poder público e um compromisso das professoras, dos professores e da equipe gestora. Nesse sentido, o edital pode ser entendido como uma iniciativa para traduzir na prática a política pública de formação continuada, já que trata das Obras de apoio à Prática Educativa e Gestão escolar, cujo tema é compreender as avaliações educacionais, destinadas às professoras, aos professores e às equipes gestora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Sabe-se que a bússola é utilizada para determinar direções e, nessa perspectiva, estabelecemos, nesse texto-guia, uma relação análoga a ela. Com base na avaliação pedagógica realizada, o guia aponta a direção a seguir no que diz respeito às escolhas para a formação continuada de professoras, professores e equipe gestora, no que tange às obras de apoio à Prática Educativa. É pertinente registrar, ainda, o ineditismo do PNLD associado às Obras Pedagógicas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o que, seguramente, aumenta ainda mais a nossa responsabilidade e compromisso.

A avaliação é uma das ações que assume centralidade no campo educacional, sendo uma interface tanto da ação de professoras e professores, como da equipe gestora. A ação avaliativa não é neutra, e, uma vez em curso nas escolas, traduz as dimensões: individual, coletiva e institucional em correlação com a cultura da escola. As obras pedagógicas apresentaram conceitos de avaliação formativa, de processo, diagnóstica, de resultado e em larga escala. Além de exigir que as obras se ocupassem dos conceitos e dos tipos de avaliação, o edital requisitou que fossem delineadas estratégias para que professores e gestores tivessem subsídios para pensar a avaliação em seu cotidiano e sua inter-relação com os documentos que norteiam a organização da educação básica, tais como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA).

O PNLD 2023 (Objeto 4 - Categoria 1), se organiza em dois volumes: Livro do Professor (LP) e Livro do Gestor (LG). O LP, que deve ter no máximo 144 páginas, é composto por (Versão digital do Livro do Professor em PDF; 1 (um) Videotutorial para os professores, de 15 a 20 minutos (desejável); e o LG por (Versão digital do Livro do Gestor em PDF; 1 (um) Videotutorial para o Gestor, de 15 a 20 minutos (desejável).

As obras aprovadas atendem à legislação pertinente, auxiliam na promoção dos discursos em prol da valorização das identidades plurais e ressaltam a diversidade étnico-racial do povo brasileiro. Apresentam, em sua maioria, uma perspectiva valorativa da avaliação na perspectiva formativa, ressaltando a importância da corresponsabilidade no processo de ensino-aprendizagem. A organização das obras se estrutura em capítulos, seguidos de seções, algumas usam imagens, gráficos e caixas de diálogos em sua composição estética.

No conjunto das obras aprovadas, a avaliação é compreendida como interface da prática formativa dos estudantes, professoras, professores e equipe gestora. Em consonância com o edital, as obras se alinham à BNCC, ao PNA, ao Sistema de avaliação da educação básica (Saeb) e às avaliações externas internacionais, o *Progress in International Reading Literacy Study (PIRLS)*, *International Mathematics and Science Study (TIMSS)*, *Programme for International Student Assessment (Pisa)*.

Em algumas obras, é possível notar os investimentos para a ressignificação da avaliação no cotidiano da educação básica, com destaque para a intervenção da equipe gestora, que assume papel central na construção de uma cultura em prol da avaliação na escola.

O processo avaliativo foi constituído por micro ações subsidiadas no formulário de avaliação, tendo como produto final os textos das resenhas que se ocupam de descrever em detalhes as características fundantes de cada obra, destacando os princípios e fundamentos que sustentam a discussão teórico-metodológica de cada obra pedagógica. A partir da resenha, a escola pode identificar qual obra dialoga melhor com o seu Projeto Político Pedagógico (PPP).

Assumimos o Guia como uma bússola, por isso, sua leitura é de fundamental importância para que professoras, professores e gestores possam escolher seu percurso nas obras pedagógicas aprovadas no PNL 2023.

ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA

1 - Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD

O PNLD é uma política pública executada pelo FNDE e pelo Ministério da Educação destinada a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias de forma sistemática, regular e gratuita. É um dos maiores programas de distribuição de livros do mundo.

Os materiais adquiridos vão diretamente para as mãos dos estudantes e professores das escolas públicas participantes do Programa. Isso garante o acesso a materiais de excelente qualidade!

2 - Termo de Adesão

Participam do PNLD as escolas das redes de ensino e as instituições federais que tenham aderido previamente ao Programa e que tenham alunado cadastrado no censo escolar na educação básica. Uma vez formalizada a adesão, sua vigência será válida por prazo indeterminado ou até que seja solicitada a exclusão. Assim, caso haja mudanças nas opções de atendimento, é necessário que seja feita a atualização no sistema, registrando no sistema PDDE Interativo/ SIMEC as etapas efetivamente atendidas pela rede de ensino ou escola federal.

As redes de ensino e escolas federais selecionam, na adesão, as etapas de ensino e o tipo de material que desejam receber.

A adesão às obras pedagógicas do PNLD para os anos iniciais do ensino fundamental é obrigatória para participar da escolha do PNLD 2023 - Objeto 4- Obras pedagógicas.

3 - Participantes do PNLD

No PNLD 2023 - Objeto 4 - Obras pedagógicas, serão atendidas as escolas das redes de ensino participantes do Programa com estudantes nos anos iniciais do ensino fundamental registrados no censo escolar de 2023.

Já as escolas novas, que ainda não constem no censo escolar, poderão ser atendidas por meio da reserva técnica ou de aquisição complementar, desde que estejam incluídas no censo escolar.

4 - Modelo de Escolha

No modelo de escolha, as Secretarias de Educação, com base em decisão conjunta com os gestores escolares, devem decidir como o material será distribuído na rede. A rede de ensino deve informar se deseja que cada escola receba o material registrado no sistema, se deseja criar grupos de escolas que receberão o mesmo material ou ainda se deseja adotar o mesmo material para todas as escolas da rede de ensino.

É importante observar que, mesmo no caso da criação de grupos de escolas ou de adoção de material

único para toda rede de ensino, os professores continuarão participando da escolha e o material a ser distribuído será o mais escolhido pelas escolas.

A opção do modelo de escolha ao PNLD 2023 – Objeto 4 – Obras Pedagógicas é registrada no PDDE Interativo/SIMEC. O sistema foi aberto do dia 23/10 ao dia 08/11/2024 para a indicação do modelo de escolha do PNLD 2023 – Objeto 4.

Atenção! Para a rede de ensino que não optar por um dos modelos de escolha, será considerado o registro de escolha realizado por cada escola individualmente.

5 - Prazo

O registro da escolha do PNLD 2023 – Objeto 4 ocorrerá no início de dezembro na Plataforma PNLD Digital.

O sistema pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://pnlddigital.fnde.gov.br/login>.

Para acessar o sistema PNLD Digital e registrar a escolha do PNLD 2023 – Objeto 4, será necessário que todos os gestores das escolas tenham cadastro no sistema.

O acesso ao sistema é feito via Gov.BR, com o CPF do (a) diretor (a) de cada escola com uma senha pessoal e intransferível.

As orientações quanto aos procedimentos para a escolha do PNLD 2023 – Objeto 4 estão disponíveis no portal do FNDE, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/escolha-pnld-2023-obras-pedagogicas>.

6 - Escolha

A escolha será registrada no sistema PNLD Digital no endereço eletrônico <https://pnlddigital.fnde.gov.br/login> e esse registro somente poderá ser efetuado via Gov.BR mediante CPF e senha do diretor (a) da escola.

A escolha do PNLD 2023 – Objeto 4 é destinada a selecionar obras pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

As obras pedagógicas disponíveis para escolha são obras de apoio à Prática Educativa e Gestão escolar com o tema “Avaliações Educacionais”.

São obras que buscam apoiar os professores e gestores na construção e aplicação de procedimentos de avaliação diagnóstica, formativa, de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos, contemplando avaliações para acompanhamento da aprendizagem, e avaliações educacionais nacionais e internacionais.

Informações importantes sobre a escolha do PNLD 2023 – Pedagógicas – Objeto 4.

As escolas deverão registrar a escolha para o PNLD 2023 – Objeto 4, conforme abaixo:

Deverá ser escolhida uma coleção que atenderá aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) devendo ser indicadas duas opções de coleções, 1a e 2a, de editoras diferentes. Quando a 1a opção for indicada, obrigatoriamente o diretor deverá indicar a coleção que deseja receber em 2a opção.

Caso não seja possível ao FNDE a contratação da editora selecionada na 1a opção, serão distribuídos os livros indicados na 2a opção. Por esse motivo, a escolha da 2a opção precisa ser tão cuidadosa quanto à da 1a.

Caso a escola não queira receber as obras pedagógicas, deverá indicar a opção “NÃO DESEJO RECEBER LIVROS”. Caso contrário, basta escolher uma das coleções disponíveis.

A escola que indicar que não deseja receber livros ficará sem receber livros por todo o ciclo de atendimento do PNLD 2023 – Obras Pedagógicas.

Ainda, se a escola não acessar o Sistema ou não gravar opção em nenhum momento, será encaminhada uma das coleções dentre aquelas constantes no guia do PNLD, conforme critérios técnicos definidos pelo FNDE, desde que a rede de ensino tenha aderido ao PNLD e a escola tenha alunado nos anos iniciais do ensino fundamental.

A gravação do registro da escolha pode ser alterada a qualquer momento no período aberto para registro. Prevalecerá sempre o último registro gravado. Para proteger o registro da escola, é necessário finalizá-lo. Certifique-se de que coleção registrada está de acordo com a ata da reunião de escolha, antes de finalizar. Após a finalização, o último registro prevalecerá.

As escolas deverão inserir a ata de reunião da escolha no sistema PNLD Digital e, caso não o façam, precisam apresentar uma justificativa.

As obras pedagógicas serão disponibilizadas integralmente para visualização pelos professores no Guia Digital do PNLD.

7 - Autonomia dos professores no processo de escolha

Compete às escolas e às redes de ensino garantir que o corpo docente da escola participe do processo de escolha democraticamente. Para registrar a participação dos professores na escolha e dar transparência ao processo, a decisão sobre a escolha das coleções deve ser documentada por meio da Ata de Escolha. Um modelo desse documento pode ser encontrado nesse guia.

8 - Transparência do processo de escolha

A ata de Escolha e o Comprovante de Escolha, disponíveis para impressão pelo sistema, devem ser afixados na escola em local apropriado, público e de fácil acesso. Dessa forma, todos os membros da comunidade escolar poderão ter ciência da escolha. A ata de escolha deverá ser anexada no sistema e deve

ser arquivada para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

Professor(a), confira se a escolha realizada democraticamente pela equipe docente e protocolada em ata (ou outro documento) corresponde às obras registradas no sistema, observando o Comprovante de Escolha. As obras encaminhadas pelo FNDE à sua escola são definidas pelos dados gravados no sistema. Quando a escola não realizar registros no sistema será encaminhada uma das coleções dentre aquelas constantes no guia do PNLD, conforme critérios técnicos definidos pelo FNDE. Fique atento(a)! Caso o documento não seja disponibilizado, procure a direção da sua escola e solicite a divulgação.

9 - Normas de Conduta

Para garantir a integridade do processo de escolha e a autonomia das escolas, a Resolução no 15, de 26/07/18, que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do PNLD, deve ser observada pelas redes de ensino e suas escolas.

As normas de conduta do PNLD correspondem a uma série de dispositivos que devem ser observados por professores e diretores da educação básica e todos os interessados em participar do PNLD. Esses dispositivos visam estabelecer uma postura ética entre os concorrentes, no que tange à produção de livros e materiais didáticos, a fim de garantir lealdade de concorrência em relação às obras inscritas em cada Programa.

Ainda, as normas de conduta visam, também, despertar em professores e diretores da educação básica a importância de seu papel na escolha das obras e no controle social acerca de comportamentos que não observem as normas de conduta do PNLD.

De acordo com a resolução nº 15, são obrigações das escolas:

manter sigilo sobre os dados de acesso ao sistema de registro de escolha;
Informar sobre a visita de representante de editora que realizou a divulgação de material do PNLD no sistema;
divulgar, em local público, a Ata da Escolha, o Comprovante do Registro da Escolha e o Comprovante de Modelo de Escolha da rede de ensino; dentre outras obrigações.

Por sua vez, é proibido às escolas:

aceitar, a qualquer tempo, vantagens, presentes ou brindes dos representantes em razão da escolha dos materiais do PNLD;
permitir o acesso de representantes de editoras nas dependências da escola durante o período de Registro da Escolha;
permitir acesso de representantes de editoras aos dispositivos em que é realizado o registro da escolha;
disponibilizar, a qualquer tempo, espaço público para a realização de eventos promovidos pelos representantes de editoras;
permitir, a qualquer tempo, a participação dos representantes de editoras em eventos promovidos pela escola; entre outras vedações.

É responsabilidade dos diretores escolares, professores e todos os envolvidos na execução do PNLD denunciar quaisquer violações às normas de conduta do PNLD. As denúncias envolvendo o PNLD devem ser encaminhadas à Ouvidoria do FNDE, por meio da plataforma Fala.BR, acessando o link: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>.

De acordo com a referida Resolução, aos representantes das editoras participantes do Programa é vedado:

Acessar o sistema de registro da escolha;
Realizar orientação pedagógica ou divulgação de materiais, durante o período de registro da escolha;
Patrocinar, apoiar ou realizar eventos relativos ao PNLD para escolas e beneficiadas ou redes de ensino;
Oferecer vantagens, distribuir presentes ou brindes, ou induzir, pressionar ou assediar para que seus materiais sejam escolhidos.

A íntegra da Resolução no 15, de 26/07/18, e os demais instrumentos legais que regulam a execução do PNLD estão disponíveis para consulta em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/legislacao>.

10 - Recebendo livros

As informações dos quantitativos de obras e encomendas adquiridas para a sua escola estarão disponíveis no Sistema Distribuição de Livros - SIMAD. Esses dados deverão ser utilizados para a conferência das encomendas entregues pelos Correios. As quantidades adquiridas e destinadas à sua escola também poderão ser verificadas no portal do FNDE, em consulta ao Sistema de Distribuição de Livros: <https://www.fnde.gov.br/distribuicaosimadnet>.

Nesse sistema, a escola poderá acompanhar inclusive as datas de postagem e recebimento das encomendas a ela destinadas. O manual com as orientações para acessar o Sistema de Distribuição de Livros/SIMAD pode ser consultado em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/manuais-pdde-simec>.

Fique atento(a)! Se não receber todas as obras destinadas à sua escola listadas no relatório de distribuição de livros solicite informações ao FNDE pelo e-mail livrodidatico@fnde.gov.br ou aos Correios sobre o destino dos materiais.

11 - Conservação e Devolução

As obras pedagógicas do PNLD 2023 – Objeto 4, destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental são reutilizáveis.

A meta de devolução dos materiais reutilizáveis do PNLD é de 90% de livros devolvidos por escola. Se a sua escola atingiu esse índice, isto é um sinal de boa gestão.

12 - Remanejamento

Mesmo com a conservação e a devolução dos livros, pode ocorrer sobra ou falta de exemplares em algumas escolas. Portanto, é necessário realizar o remanejamento de livros entre escolas.

Para possibilitar o remanejamento, escolas e redes beneficiadas têm a obrigação de informar a existência de materiais excedentes, ou que não estejam sendo utilizados, disponibilizando-os para as entidades onde ocorra falta de material.

O FNDE desenvolveu a ferramenta de remanejamento, via sistema PDDE interativo/SIMEC, com o intuito de facilitar as trocas dos livros didáticos entre as escolas participantes do PNLD. Dessa forma, a unidade de ensino que possui obras em excesso deverá ofertá-los no sistema para que as escolas que tenham falta de obras possam demandá-las. A ferramenta do remanejamento, no PDDE interativo/SIMEC, fica permanentemente aberta e disponível para as escolas realizarem as trocas dos livros didáticos durante todo o período letivo.

A obrigação de remanejar os materiais é das redes de ensino e escolas beneficiadas.

13 - Reserva Técnica

No caso de o remanejamento não ser suficiente para ajustar as quantidades de livros de cada escola, o FNDE disponibiliza reserva técnica de materiais, destinada ao atendimento das escolas novas, novas turmas e novos estudantes que não tenham sido previamente computados no censo escolar.

A reserva técnica forma um estoque nacional, composto proporcionalmente pelos títulos escolhidos no país e dimensionado inicialmente para atender até 3% das matrículas projetadas para cada ano de atendimento.

Todas as redes de ensino e escolas federais participantes do PNLD devem fazer a gestão dos seus livros disponibilizados em reserva técnica, conforme orientações do FNDE.

Atualmente, todas as solicitações de reserva técnica são realizadas no sistema PDDE interativo/SIMEC. Os pedidos de reserva técnica podem ser realizados pelas escolas e/ou pelas secretarias de educação. No caso dos pedidos realizados pelas escolas, obrigatoriamente, a rede de ensino deverá analisar a solicitação e validar o pedido, para que o FNDE possa atender a demanda. O sistema da reserva técnica é aberto todos os anos sendo disponibilizado para solicitação de livros durante um período específico estabelecido pelo FNDE. A abertura da reserva técnica é publicada no portal do PNLD e comunicada às escolas e redes de ensino por meio de informes enviados para os e-mails cadastrados no sistema PDDE Interativo/SIMEC.

É importante destacar que a gestão e o atendimento das necessidades de cada escola é responsabilidade da rede de ensino correspondente ou da própria instituição federal. Os materiais da reserva técnica possuem caráter excepcional. Primeiramente deve ser realizado o remanejamento entre escolas, sendo observados os princípios da economicidade dos recursos públicos, da eficiência e da sustentabilidade social. Dessa forma, deve-se avaliar a pertinência e a viabilidade de atendimento com a reserva técnica disponibilizada a cada escola.

14 - Desfazimento de livros

Após o término do ciclo de atendimento, o material é doado e passa a integrar, definitivamente, o patrimônio da escola ou da rede de ensino. Conforme a regulamentação do Programa é facultada a essas entidades a opção de doação ao estudante ou de descarte do material. Devem ser observadas as diretrizes de desfazimento e a legislação vigente, priorizando a responsabilidade social e ambiental.

Caso a opção seja o desfazimento dos livros, deverá ser feito de forma transparente e amparada em legislação local vigente, se esta existir. A resolução no 15, de 26/07/18 estabelece que é obrigação das redes de ensino e das escolas zelar pelo adequado desfazimento dos livros cujo ciclo de atendimento foi encerrado.

Considerando os princípios de sustentabilidade ambiental e social, o FNDE recomenda que sejam desenvolvidas ações de reciclagem para reaproveitamento dos livros. É importante conhecer a legislação do PNLD e as definições locais da sua rede de ensino sobre o descarte desses materiais. Pode ser que exista uma política de desfazimento específica em sua região. Existem normativos de desfazimento de livros provenientes de redes de ensino disponibilizadas para consulta em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/desfazimento-de-livros>.

15 - Compromissos da escola relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha:

As escolas devem observar compromissos relativos à moralidade e à isonomia no processo de escolha. Deste modo, às escolas é vedado:

Permitir o acesso de representantes das editoras nas dependências da escola durante o período de Registro da Escolha.

Aceitar, a qualquer tempo, vantagens, presentes ou brindes dos representantes das editoras em razão da escolha dos materiais do PNLD;

Disponibilizar, a qualquer tempo, espaço público para a realização de eventos promovidos pelos representantes das editoras;

Permitir, a qualquer tempo, a participação dos representantes das editoras em eventos promovidos pela escola;

Solicitar reposição de materiais do PNLD diretamente aos representantes das editoras.

Além disso, as escolas têm a obrigação de:

Garantir a isonomia no processo de escolha;

Garantir a participação do professor na escolha do material adequado à realidade da escola e dos alunos;

Informar, em sistema disponibilizado pelo FNDE, sobre visitas de representantes das editoras para divulgação de material do PNLD na escola.

16 - Compromissos da escola relativos ao registro da escolha no sistema:

Considerando que a direção de escola é responsável pela guarda e sigilo da senha de escolha, são obrigações da escola:

Manter sigilo sobre os dados de acesso ao sistema de registro de escolha dos materiais do PNLD;

Impedir acesso de representantes das editoras aos dispositivos de realização o registro da escolha;

Registrar a escolha do material didático nos sistemas disponibilizados pelo FNDE de acordo com a Ata de Escolha assinada pelos professores.

17 - Compromissos relativos à transparência no processo de escolha:

Os compromissos relativos à transparência no processo de escolha visam assegurar que a escolha seja realizada democraticamente a partir de reflexão conjunta do corpo docente de cada escola.

Neste sentido, são obrigações das escolas:

A direção da escola deverá descrever o processo de escolha, bem como as obras escolhidas na Ata de Escolha, constante neste Guia.

Divulgar, em local público, a Ata da Escolha, o Comprovante do Registro da Escolha e o Comprovante de Modelo de Escolha adotado pela rede de ensino obtido no sistema PDDE Interativo/SIMEC.

18 - Compromissos relativos à conservação e a devolução dos livros:

As escolas devem promover ações eficazes para garantir a conservação e a devolução das obras reutilizáveis do PNLD 2023 – Objeto 4, inclusive mediante campanhas de conscientização.

As escolas também devem realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos materiais reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo de atendimento.

Todos esses compromissos apontam atitudes e ações que os colaboradores da escola precisam assumir para que o PNLD alcance o objetivo de contribuir para a promoção do desenvolvimento da pessoa e do exercício da cidadania, conforme disposto na Constituição Federal.

